



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 092/2020– DE 10 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO PARA OS DIAS 10 E 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade regulatória das atividades econômicas em tempos de pandemia e o controle administrativo do risco de contágio ao COVID19 (Pandemia);
Considerando o interesse público e a precariedade das liberações concedidas para estes fins;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido horário diferenciado para o comércio, excepcionalmente nos dias 10 e 12 de junho de 2020, em comemoração ao dia dos namorados no âmbito do município de Assaí, no qual o comércio poderá funcionar das 09h00min as 18h00min exclusivamente nestes dias, retornando logo após, ao horário estabelecido no Decreto Municipal em vigência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Chefe do Executivo Municipal.

Publique-se no Diário Oficial Municipal, e disponibilize-se no sítio eletrônico do Município de Assaí e no Edital da Sede, dando ampla publicidade e transparência inclusive ao solicitante.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 10 DE JUNHO DE 2020.


ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/06/20, Edição nº 1755


Assinatura